



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO N.º 2.477 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 04 A 13:

LEIS

PÁGINA 14 A 46:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.477 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.958 de 11 de abril de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 80.074,68 (oitenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	08	CULTURA E TURISMO		
452	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	80.074,68	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	043	Aldir Blanc 2024 Lei 14.399		

Artigo 2º - O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 80.074,68 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 4º - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.954

DE 11 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESAS DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO, FUNERAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com empresas especializadas em organização de luto, funerais e atividades correlatas, devidamente credenciadas, para viabilizar a prestação de serviços aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Os convênios firmados com as empresas mencionadas no artigo 1º deverão observar as seguintes condições:

- I – A adesão dos servidores será facultativa e dependerá de autorização expressa do interessado;
- II – Os valores relativos aos serviços contratados pelo servidor poderão ser descontados diretamente da folha de pagamento, mediante autorização formal e prévia do servidor;
- III – O Município atuará exclusivamente como intermediador do desconto em folha, não assumindo qualquer responsabilidade financeira pelos débitos inadimplidos pelo servidor;
- IV – As empresas conveniadas deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de oferecer preços e condições de pagamento compatíveis com os praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

V – As empresas interessadas em realizar o instrumento de convênio mencionado no caput deste artigo deverão protocolar pedido junto à Prefeitura Municipal, discriminando o objeto e todas as condições do ajuste, garantindo a livre concorrência entre as empresas interessadas.

VI – A celebração ou não do convênio é ato discricionário do Prefeito Municipal.

VII – A celebração do convênio está condicionada à concessão de desconto para os servidores, conforme contrato.

Art. 3º O desconto em folha será limitado a um percentual máximo da remuneração do servidor, respeitando a margem consignável permitida por lei.

Art. 4º A autorização para consignação poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo servidor interessado, mediante solicitação formal junto ao órgão competente do Município.

Art. 5º O Município não será responsável por eventuais débitos inadimplidos pelo servidor perante a empresa conveniada, cabendo exclusivamente ao servidor a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril 2025.

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.955

DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Altera Lei nº 1.738 de 19 de outubro de 2017, revoga as disposições em contrário e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. O art. 1º da Lei nº 1.738, de 19 de outubro 2017 fica com sua redação alterada, conforme segue:

Art. 1º. Fica a Procuradoria Geral do Município de Dumont autorizada a não protestar extrajudicialmente ou ajuizar ações ou execuções de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores R\$ 500,00 (quinhentos reais).

.....
.....

Art. 2º. O § 1º do Art. 4º da Lei nº 1.738, de 19 de outubro 2017 fica com sua redação alterada conforme segue, bem como ficam acrescidos os parágrafos com os seguintes descritivos e renumerados:

§ 1º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa autorizados pela Lei Federal nº [9492](#), de 10 de setembro de 1997, será realizado pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Dumont e pela Procuradoria Geral do Município.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

§ 2º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, bem como dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei, será autorizado o cancelamento do protesto.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a respectiva Certidão de Dívida Ativa ser novamente enviada a protesto.

§ 4º O protesto poderá ser utilizado na hipótese de execução fiscal já ajuizada, visando maior celeridade no recebimento do crédito.

§ 5º Sobre a dívida protestada e/ou negativada, ajuizada ou não, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada.

§ 6º O previsto neste artigo não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução, sem prejuízo da manutenção do protesto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.956 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE DUMONT/SP FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com empresa especializada em gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, visando à modernização, eficiência e segurança dos processos de consignação dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. O convênio a ser firmado terá como objeto:

- I – O gerenciamento e controle da margem consignável dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, respeitando-se a legislação vigente;
- II – A intermediação, gestão e processamento de consignações facultativas em folha de pagamento, incluindo empréstimos consignados, planos de saúde, seguros, mensalidades associativas, dentre outros;
- III – A disponibilização de sistema informatizado que permita consulta, autorização e controle dos descontos consignáveis, garantindo transparência e segurança aos servidores e ao município;
- IV – O fornecimento de relatórios gerenciais para acompanhamento e auditoria das consignações realizadas;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

V – O suporte técnico e treinamento dos servidores responsáveis pela operacionalização do sistema.

Art. 3º. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir comprovada experiência na área de gestão de consignações e controle de margem consignável;

II – Dispor de tecnologia compatível com os sistemas de folha de pagamento do município;

III – Garantir a proteção e segurança dos dados dos servidores, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

IV – Não gerar custos adicionais ao município, sendo sua remuneração baseada exclusivamente em taxas administrativas cobradas das consignatárias que utilizarem o sistema.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril 2025.

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.957

DE 11 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “IPTU PREMIADO” E ESTABELECE MEDIDAS PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE DUMONT”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa “IPTU PREMIADO”, que tem como objetivo incentivar o pagamento pontual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por meio da realização de sorteios de prêmios entre os contribuintes adimplentes.

Art. 2º Participação no Programa

- I – Poderão participar dos sorteios os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário fiscal do município.
- II – Serão elegíveis para o sorteio os pagamentos realizados em cota única ou parcelados, desde que quitados até as datas de vencimento.
- III – Não poderão participar do programa contribuintes com débitos em aberto referentes ao IPTU de anos anteriores.

Art. 3º Sorteios e Premiação

- I – Os sorteios serão realizados anualmente, por meio da extração da Loteria Federal ou outra metodologia definida pelo órgão competente da administração municipal.
- II – Os prêmios poderão incluir dinheiro, veículos, eletrodomésticos, descontos no IPTU do ano seguinte e outros bens ou serviços determinados pelo município.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

III – A relação de prêmios e as regras do sorteio serão divulgadas previamente no Diário Oficial do Município e nos canais de comunicação da Prefeitura.

Art. 4º Aumento da Arrecadação e Incentivos Fiscais

- I – Fica autorizado o município a oferecer descontos progressivos para contribuintes que realizarem o pagamento antecipado do IPTU em cota única.
- II – Os contribuintes que mantiverem a adimplência por três anos consecutivos poderão receber um bônus de desconto no IPTU do ano subsequente, conforme regulamentação específica.
- III – O município poderá promover campanhas de conscientização e benefícios para contribuintes que atualizarem seus cadastros imobiliários.

Art. 5º Penalidades e Regras Adicionais

- I – Caso seja identificado qualquer tipo de fraude na participação do sorteio, o contribuinte será automaticamente desclassificado.
- II – O município poderá celebrar parcerias com empresas privadas para o patrocínio de prêmios, desde que sem ônus para o poder público.
- III – A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pela regulamentação e fiscalização do Programa “IPTU PREMIADO”.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril 2025.

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.958

DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 80.074,68 (oitenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	08	CULTURA E TURISMO		
	452	13.392.0004.2022.0000	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	80.074,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 043	Aldir Blanc 2024 Lei 14.399		

Artigo 2º - O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 80.074,68 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 4º - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de abril de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.606
DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, portadora do RG 57.371.191 - 4, aprovada em 22º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

14



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

15



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.607
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **DELIANA GONÇALVES FAETANO**, portadora do RG 34.771.053 - 0, aprovada em 46º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

17



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.608
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **LETÍCIA CHERMAN PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG 49.835.770 - 3, aprovada em 38º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

19



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.609 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **TATIANE DE JESUS COSTA**, portadora do RG 37.936.045-7, aprovada em 27º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

21



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.610
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **VIVIAN VANESSA NEVES PESSOTI**, portadora do RG 35.193.618 - X, aprovada em 25º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

22



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

23



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.611
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 02 de abril de 2025, a Sra. **ROBERTA SOARES MACHADO BARBOSA**, portadora do RG 43.132.860 - 2, aprovada em 51º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

25



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.612
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **MICHELE REGINA DE ALMEIDA NAVES**, portadora do RG 24.527.998 - 2, aprovada em 17º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

27



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.613
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **MARCELA ALVES RIBEIRO SCATENA**, portadora do RG 41.909.425 - 8, aprovada em 12º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **EDUCADOR DE CRECHE**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

29



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.614
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **FRANCINE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG 42.581.015 - X, aprovada em 6º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

31



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.615
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **TAMIRES FERNANDA DA SILVA TRINDADE**, portadora do RG 44.562.964 - 2, aprovada em 20º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

32



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

33



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.616
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 02 de abril de 2025, a Sra. **VANESSA ÁVILA**, portadora do RG 39.658.912 - 1, aprovada em 18º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

35



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.617
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 02 de abril de 2025, a Sra. **DEYSE ELLEN DE SOUZA**, portadora do RG 46.165.705 - 3, aprovada em 28º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

37



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.618
DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 03 de abril de 2025, a Senhora **PRISCILA MIDORI IWASHITA**, portadora do RG nº 41.060.146 - 9, aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer o cargo de **EDUCADOR DE CRECHE**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

38



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.619
DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 04 de abril de 2025, a Senhora **BIANCA BORELI**, portadora do RG nº 27.094.084 - 4, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer o cargo de **EDUCADOR DE CRECHE**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.620
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 07 de abril de 2025, a Senhora **MAIARA GABRIELA FARINASSO DE SOUZA**, portadora do RG nº 30.107.458 - 6, aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer o cargo de **EDUCADOR DE CRECHE**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de abril de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

40



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.621
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 07 de abril de 2025, a Senhora **LARISSA POLEGATO LOSS GUINDALINI**, portadora do RG nº 30.992.791 - 2, aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer o cargo de **EDUCADOR DE CRECHE**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

41



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.622 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 07 de abril de 2025, a Sra. **VALQUIRIA DAVID BARCELOS ZOLIM**, portadora do RG 27.335.275 - 1, aprovada em 05º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de abril de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

43



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.623
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **REGIANE INÁCIO CARVALHO PADOVAN**, portadora do CPF nº 270.831.548 - 05, aprovada em 9º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer, por tempo determinado, as atribuições do emprego de **MERENDEIRA**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A presente nomeação possui caráter transitório, nos termos das Leis Municipais Complementares n. 147/2021 (art. 43, parágrafo único), não gerando estabilidade ou qualquer outro direito inerente ao provimento efetivo do cargo, limitando-se ao atendimento de situação excepcional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, ficando expressamente consignado eventual direito futuro e incerto do mesmo em vir a ser convocado nos termos do 37, inciso II da CF para ocupar emprego permanente para o qual foi aprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0983

terça-feira, 15 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

45



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.624
DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 09 de abril de 2025, a Senhora **FABIANA ROBERTA SCARPINO FRANCO**, portadora do RG nº 23.720.627 - 4, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - CIÊNCIAS**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de abril de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.